



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Moção

MOÇÃO DE REPÚDIO E
REPROVAÇÃO em face da
agressão sofrida pelo aluno
autista de apenas 11 (onze) anos
por parte do professor de
capoeira da Escola Meirelles
Macedo, na cidade de
Guaratiba/RJ.

SENHORES VEREADORES,

Apresento a Vossa Excelência, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO E REPROVAÇÃO** em face da agressão sofrida pelo aluno autista de apenas 11 (onze) anos por parte do professor de capoeira da Escola Meirelles Macedo, na cidade de Guaratiba/RJ.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a agressão sofrida por um aluno autista de apenas 11 (onze) anos na Escola Meirelles Macedo, localizada na cidade de Guaratiba, nesta terça-feira 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a educação é um direito inalienável de todas as crianças, independente de suas capacidades e características individuais, e que a integridade física e emocional dos alunos deve ser preservada a todo custo;

CONSIDERANDO que a violência e qualquer forma de abuso contra crianças, especialmente aquelas com necessidades especiais, é inaceitável e uma grave violação dos princípios éticos e morais que regem nossa sociedade;

CONSIDERANDO que um professor de capoeira, ao aplicar um golpe físico em um aluno de apenas 11 anos, esta cometendo um crime. Tal ato pode ser enquadrado como lesão corporal ou até mesmo maus-tratos, conforme previsto no Código Penal Brasileiro. Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) protege os direitos das crianças e adolescentes, garantindo sua integridade física e emocional.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Vemos por bem a propositura desta Moção, a qual expressa REPÚDIO E REPROVAÇÃO desta Casa de Leis, pela agressão sofrida pelo aluno autista de apenas 11 anos por parte do professor de capoeira da escola Meirelles Macedo.

Repudiamos veementemente a conduta do professor envolvido nesse caso, cujas ações representam um comportamento inadmissível e grave em um ambiente educacional, que deveria ser pautado pela empatia, compreensão e cuidado.

Reprovamos também a falta de supervisão e protocolos eficazes para prevenir situações como esta. É responsabilidade das instituições educacionais garantir a segurança, bem-estar e educação de seus alunos, especialmente daqueles que necessitam de apoio adicional devido a condições especiais.

Destaca-se que, a cidade de Tremembé vai na contramão do que ocorreu na cidade de Guaratiba. Nossa cidade teve avanços significativos quanto ao tratamento com os autistas e pessoas com deficiência.

Atualmente, estão em vigor diversas leis que beneficiam crianças autistas e com necessidades especiais, como por exemplo a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) Lei nº 5.035/2021, a Política Municipal de Proteção do Direito dos Autistas Lei nº 5.225/2022, uso do cordão de girassol Lei nº 5.612/2023, implantação da sala de afeto Lei nº 5.660/2023, obrigação de ter um auxiliar de desenvolvimento infantil para cada aluno deficiente, etc.

Em especial, cito a Lei Municipal nº 6.002 de 13/09/2024, de autoria desse Vereador, que determina a capacitação dos professores, auxiliares e funcionários da rede de ensino de Tremembé.

Ainda, tem sido primordial a atuação efetiva da Secretaria de Educação através de incentivos dando mais atenção aos alunos autistas, bem como seus pais e familiares.

Ademais, o Poder Executivo também tem desempenhado um papel importante na promoção da defesa dos direitos dos autistas e deficientes, dando prioridade nos serviços na área da saúde, educação e social.

Contudo, é importante ressaltar que todos esses avanços foram possíveis graças a atuação do Grupo MOA – Movimento Orgulho Autista de Tremembé, representado por Regiane, Paola, Bárbara, Leonardo e demais pais que incansavelmente lutam para que os direitos básicos dos autistas sejam cumpridos, visto que é obrigação do estado proporcionar às pessoas especiais o tratamento digno e acesso integral aos serviços públicos.

Diante disso, instamos a direção da Escola Meirelles Macedo, a Secretaria de Educação de Guaratiba e todas as autoridades competentes a tomarem as medidas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



necessárias para garantir a segurança dos alunos e prevenir futuros incidentes semelhantes.

Além disso, pedimos, com a devida vênia, que o professor envolvido seja submetido a um processo disciplinar adequado, conforme legislação vigente aplicável.

Diante do exposto, apresentamos a presente moção de REPÚDIO E REPROVAÇÃO contra todo e qualquer ato de violência aos autistas e deficientes.

Anderson Godoi
Vereador
Gabinete do Vereador Anderson Aparecido de Godoi